

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 1866/2007
DE 02 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA COMO MANTENEDORA DO INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

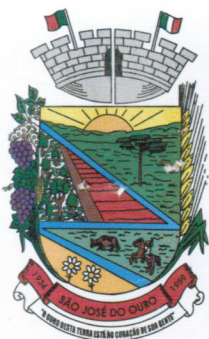
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal formalizar CONVÊNIO com **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ n.º 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano, n.º 811, nesta cidade de São José do Ouro - como mantenedora do **INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - CNPJ n.º 96.704.333/0005-02, sita na Rua Guerino Cassol, n.º 33, nesta cidade -, objetivando o desenvolvimento de projetos infanto-juvenil.

Art. 2º. O Município repassará à Fundação Araucária, durante o **exercício de 2007**, a importância de **R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)**, visando o atendimento das finalidades da presente Lei.

Art. 3º. A vigência do CONVÊNIO a ser firmado compreenderá os meses de **Março a Dezembro de 2007**.

Art. 4º. A Fundação Araucária deverá, no prazo de trinta (30) dias após o término da vigência do convênio proceder à apresentação junto à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, relatório circunstanciado, detalhando as atividades desempenhadas no exercício conveniado.

Parágrafo Único: Deverá ainda, a conveniente a cada período de trinta (30) dias e até o quinto (5º) dia subsequente aos recebimentos dos repasses, apresentar relatório sucinto das aplicações dos gastos realizados com seus respectivos comprovantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º. Fica o Município de São José do Ouro autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Especial**, no orçamento do exercício corrente, na ordem de **R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**, para atendimento das despesas decorrentes do seguinte projeto:

ORGÃO	08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJ/ATIV.	2.078 - AUXÍLIO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
RUBRICA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	24.960,00

Parágrafo Único. Servirá de recursos para suporte das despesas de que trata esta lei, a **redução** das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
UNIDADE	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
PROJ/ATIV.	1.012 – CANALIZAÇÃO DE ESGOTO		
RUBRICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152 10.000,00

ORGÃO	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
UNIDADE	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
PROJ/ATIV.	2.056 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
RUBRICA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	141 14.960,00

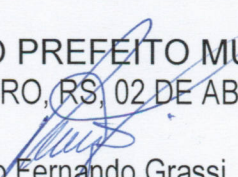
Art. 6º. Para execução do convênio será observado o disposto do art. 116, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. As disposições da presente Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE ABRIL DE 2007


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2007

